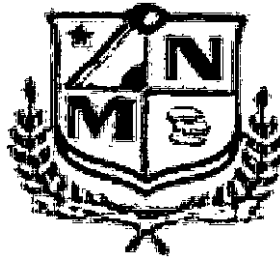




# **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>ORGÃO/ENTE CMMN-MA</b>	<b>Nº 033/2024</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202302000229**

<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>
<b>SECRETÁRIA DA CÂMARA.</b>	<b>OBJETO: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 202302000229 - CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.</b>



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 02  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**OFÍCIO Nº 166/2024 – CPL/CMMN**

Miranda do Norte - MA, 05 de novembro de 2024.

A Senhora

**Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim**

Representante Legal da Empresa **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA.

**ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 202302000229).**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 202302000229, originário da Carta Convite nº 003/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**

Fiscal do Contrato

Folha: 03  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: ✓

**PORTARIA Nº 54/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68 como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº CV 003/2023, celebrado com a empresa **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.242.327/0001-17, com sede Rodovia MA 14, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal a senhora Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, inscrita no CPF sob o nº. 033.948.113-75, para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 55/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68 como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº CV 001/2023, celebrado com a empresa **B. K. G. CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.721.199/0001-00, com sede Rodovia MA 14, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal a senhora Brenda Karine Gama Cardoso, inscrita no CPF sob o nº. 047.346.073-46, para prestação de serviços de Digitalização, Reprodução de cópias e organização de arquivos para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte





miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Folha: 04

## Manifestação de Interesse

5 mensagens

Proc. Adm. 33 / 2024

Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: hvservicoeconsultoria hv <hvservicoeconsultoriahv@gmail.com>

5 de novembro de 2024

às 15:23

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 202302000229, originário da Carta Convite nº 003/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**

Fiscal do Contrato

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: hvservicoeconsultoria hv <hvservicoeconsultoriahv@gmail.com>

5 de novembro de 2024 às

15:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).pdf**  
187K

hvservicoeconsultoria hv <hvservicoeconsultoriahv@gmail.com>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

5 de novembro de 2024 às 15:35

Segue em anexo Manifestação de interesse e proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONTRATO 202302000229 MIRANDA.pdf**  
134K

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: hvservicoeconsultoria hv <hvservicoeconsultoriahv@gmail.com>

5 de novembro de 2024 às

15:42

Olá Prezados,

Solicito Documentação válida listada abaixo para continuidade do processo.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Alvará de Localização
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos últimos dois exercícios exigíveis, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termo de abertura e encerramento;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha: 05  
Proc. Adm. 33/2004  
Rubrica: [assinatura]

hvservicoconsultoria hv <hvservicoconsultoriahv@gmail.com>


















5 de novembro de 2024 às 15:49

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecopras@gmail.com>

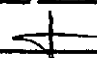
Segue documentação conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 18 anexos

-  **FGTS.pdf**  
95K
-  **CNDF.pdf**  
76K
-  **CND.pdf**  
4K
-  **CNDT.pdf**  
85K
-  **CNDA.pdf**  
4K
-  **CNPJ.pdf**  
115K
-  **ConsultaOptantes.pdf**  
69K
-  **CNDM ATUAL.pdf**  
249K
-  **consultarSituacaoFornecedor\_36242327000117\_2024-01-05.pdf**  
76K
-  **consultarOcorrenciasImpeditivas\_36242327000117\_2024-01-05.pdf**  
70K
-  **ALVARÁ 2024.pdf**  
1002K
-  **FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE.pdf**  
974K
-  **IDENTIDADE - HAYRA.pdf**  
398K
-  **BALANÇO - HV SERVIÇOS 2023.pdf**  
1975K
-  **identidade - Valber Cutrim.pdf**  
608K
-  **BALANÇO 2024.pdf**  
2608K
-  **CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES.pdf**  
12312K

 certidao\_negativa\_falencia\_concordata\_judicial\_numero\_12400430403\_codigo\_880670906f.pdf  
10K

Folha: 06  
Prog. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: 



A Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA


Ao Fiscal do contrato

**Assunto:** Manifestação de interesse em renovar o contrato nº 202302000229.

H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Gov. José Sarney, 610, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ Nº 36.242.327/0001-17, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos por um de seus sócios titulado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, contrato nº 202302000229, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes no Termo Aditivo.

Nestes Termos, pede deferimento.

Matinha - MA, 05 de novembro de 2024.

  
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim  
Representante Legal  
HV Serviços e Consultoria LTDA

A Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA  
Fiscal do Contrato

### PROPOSTA DE PREÇO

Vimos por meio desta, apresentar da proposta de preço para 2º (Segundo Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 202302000229, prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP) para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP).	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00

**1. Proponente: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

Razão Social / CNPJ: 36.242.327/0001-17

Endereço: Rua José Sarney, 610, Centro, Matinha – MA.

E-mail: hvservicoseconsultoriahv@gmail.com

**2. Proposta de Preços:**

Valor Mensal da Proposta; R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Valor total da proposta: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

**3. Prazo de validade da proposta:** 60 dias

**4. Prazo de execução:** 11 (onze) meses.

**5. Condições de pagamento:** a vista

Matinha - MA, 05 de novembro de 2024.



Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim  
Representante Legal  
HV Serviços e Consultoria LTDA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
**CNPJ – 23.614.456/0001-47**

Folha: 249

Proc. n° : 29/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 09

Proc. Adm. 33/2004

Rubrica: [assinatura]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 202302000229**  
**PROCESSO ADM. Nº 029/2023**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2023**

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO  
NORTE-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE E A  
EMPRESA H. V. SERVIÇOS E CONSULTORIA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**, situada na AV. do Comércio, S/N, centro, Mirando do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Francemilson Garces Santana, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H. V. SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.242.327/0001-17, com sede Rodovia MA 014, sn, Centro, Matinha – MA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, CPF nº 033.948.113-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRF, DIEF, DCTF E GFIP) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, nas quantidades e especificações abaixo descritas e conforme Termo de Referência anexo ao processo:

Item	Descrição	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (RAIS, DIRF, DIEF, DCTF, E GFIP), CONFORME NOVA LEGISLAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.	11	MÊS	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 93.500,00</b>



Folha: 250  
Proc. n° : 29/2023  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
CNPJ – 23.614.456/0001-47

Folha: 10  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 O valor total de presente contrato importa em R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 - Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Miranda do Norte  
Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001  
Ação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

3.2 Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- I. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem de pagamento;
- II. Caso os produtos entregues não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição;
- III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- IV. O pagamento será via TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera.
- V. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- VI. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Câmara para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

✗



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
**CNPJ – 23.614.456/0001-47**

Folha: 251  
Proc. n° : 29/2023  
Rubrica: [assinatura]

Folha: 21  
Proc. Adm. 93 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

5.1 Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Efetuar a entrega dos produtos nas condições estipulada, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;
- II. A contratada fornecerá os produtos com transporte adequado e deverá arcar com todas as despesas referentes ao manuseio e entrega, tendo em vista que quando solicitado à entrega, os mesmos estejam em perfeitas condições de uso e consumo;
- III. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto licitatório;
- IV. Comunicar à Câmara por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- V. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);
- VII. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o produto com avarias ou defeitos em até 24 horas;
- VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;
- IX. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- X. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- XI. Responsabilizar-se integralmente por prejuízos decorrentes de atrasos no fornecimento, e ainda, por erros seus ou de terceiros na execução do contrato;
- XII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que

*[assinatura]*



Folha: 262

Proc. n° : 29/2023

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
**CNPJ – 23.614.456/0001-47**

Folha: 19

Proc. Adm. 33/2024

Rubrica:

incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
- II. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- V. Notificar a **CONTRATADA**, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos/serviços, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à **CONTRATADA**;
- VI. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- VII. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, notificando a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, fixando prazo para a sua substituição no prazo de 24 horas, com ônus total à contratada;

**CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO**

- I. O fornecimento será efetuado, conforme necessidade estipulada pela requisitante, com prazo de entrega no Máximo 24 (horas), contados a partir do recebimento da autorização de entrega;
- II. O produto devera ser entregue, em horário de expediente: das 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta-feira; no local indicado na autorização de entrega;
- III. A quantidade a ser entregue poderá variar conforme as necessidades do contratante, especificada na autorização de entrega, podendo ser feita total ou parcialmente, sem prejuízo dos valores contratados inicialmente.
- IV. A Câmara Municipal receberá definitivamente o objeto, sobre os quais emitirá documento comprobatório e sua consequente aceitação, que se dará junto ao recebimento definitivo;
- V. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Folha: 269Proc. n° : 29/2023Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
CNPJ – 23.614.456/0001-47

Folha: 13  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO**

- I.O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes;
- II.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.
- III.O fornecimento será efetuado, conforme necessidade estipulada pela requisitante, com prazo de 24(horas) no Máximo, contados a partir do recebimento da autorização de entrega;

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- I.Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Legislativa:
- II.Advertência por escrito;
- III.Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- IV.Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Câmara Municipal;
- V.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco)anos;
- VI.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCINDIBILIDADE**

10.1 Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

- I.Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;
- II.Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

α



Folha: 264
Proc. n° : 29/2023
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
**CNPJ – 23.614.456/0001-47**

Folha: 14  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

- III. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- IV. Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- V. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- VI. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
- VII. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30(dias);
- VIII. E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1 Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. A gestão financeira e fiscalização do cumprimento será exercida pelo servidor expressamente designado que atuara como gestor de contratos, a quem competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- III. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IV. Ficará designado (a) a servidor (a) Nelma Maria Silva Bezerra como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.
- V. Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

X



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
**CNPJ – 23.614.456/0001-47**

Folha: 255  
Proc. n° : 29/2023  
Rubrica: [assinatura]

Folha: 15  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

VI. Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**

13.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Miranda do Norte – MA, 02 de fevereiro de 2023.

[assinatura]  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
Sr. Francemilson Garces Santana  
CPF sob o nº 777.871.373-04  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

[assinatura]  
**H. V. SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Srª Hayra Bianca Chuva Marques Cutrim  
CPF nº 033.948.113-75  
Sócia Proprietária  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE**  
CNPJ - 23.614.456/0001-47

Processo Nº 029/2024  
Fis Nº 296  
Resp. [assinatura]

Folha: 16  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202302000229. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. TIPO DE CONTRATO:** Prestação de Serviços. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Francemilson Garces Santana, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa H. V. SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.242.327/0001-17, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, CPF nº 033.948.113-75, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRF, DIEF, DCTF E GFIP) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 003/2023. **VALOR:** R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/02/2023 até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Miranda do Norte; Projeto/Atividade: 01 031 0100 2001; Ação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Miranda do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

*[Assinatura]*  
[Assinatura]





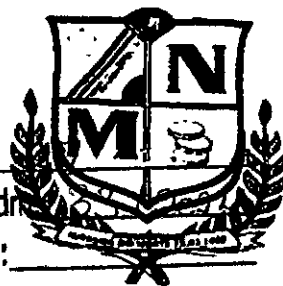
Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

LEGISLATIVO  
ISSN: ISSN 2764-6661

Folha:  
Proc. Adm:  
Rubrica:



MIRANDA DO NORTE :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 1298 :: TERÇA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

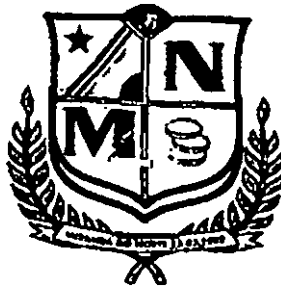
Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO.....	1
CARTA CONVITE Nº 003/2023.....	1

### EXTRATO DO CONTRATO CARTA CONVITE Nº 003/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202302000229. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. TIPO DE CONTRATO:** Prestação de Serviços. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Francemilson Garces Santana, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa H. V. SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.242.327/0001-17, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, CPF nº 033.948.113-75, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRF, DIEF, DCTF E GFIP) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 003/2023. **VALOR:** R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/02/2023 até 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Miranda do Norte; Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001; Ação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Miranda do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb9629b502978f686940dc737519aecdee3d27f8  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha: 18  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO, 183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)

Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GRACILIANO EPIFANIO**

CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb9629b502978f686940dc737519aecdee3d27f8  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 98  
Proc. n.º: 037/2023  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## ADITIVO DE CONTRATO

Folha: 19  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO Nº 029/2023  
CARTA CONVITE Nº 003/2023

CONTRATO Nº 202302000229  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202302000229 (PROCESSO Nº 037/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO  
NORTE - MA E A EMPRESA HV SERVIÇOS E  
CONSULTORIA LTDA PARA ESTABELECEM AS  
DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (RAIS, DIRE,  
DIEF, DCTF E GFIP) PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Av. do Comercio, s/n, Centro, estado do Maranhão, CEP 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **José Alberto Carvalho Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, portador do CPF nº 644.156.783-00 e a empresa **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita legalmente no CNPJ Nº **36.242.327/0001-17**, com sede na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal a Srª. **Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim**, portadora do CPF nº 033.948.113-75 classificada na Carta Convite n.º 003/2023, processo n.º 029/2023. **RESOLVEM** celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 202302000229 que trata do 1º Termo aditivo de prazo e valor - contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP) para a Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR**

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), sendo pagos em



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 26  
Proc. n.º: 037/2023  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 20  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

parcelas mensais no valor de R\$ 8.500,00 (dezessels mil e quinhentos reais) a ser pago a empresa mediante a apresentação dos serviços descritos no termo de referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificavas apresentadas nos autos do Processo Nº 029/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Miranda do Norte, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Miranda do Norte, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

## CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Miranda do Norte – MA, 28 de dezembro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

José Alberto Carvalho Filho  
CONTRATANTE

  
H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA  
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim  
CONTRATADA



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha:	97
Proc. n.º:	037/2023
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha:	21
Proc. Adm.	33 / 2024
Rubrica:	✓

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 98  
Proc. Adm. 37/2023  
Rubrica: [assinatura]  
Folha: 22  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. CONTRATO Nº 202302000229. CARTA CONVITE Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (RAIS, DIRF, DIEF, DCTF E GFIP) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202302000229, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 30/11/2024. VALOR GLOBAL R\$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Folha: 99  
 Proc. Adm. 37 / 2023  
 Rubrica: [assinatura]  
 Folha: 23

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 020/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.458.531/0001-89. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 30/04/2024. VALOR GLOBAL R\$ 75.691,42 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. CONTRATO Nº 202302000229. CARTA CONVITE Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (RAIS, DIRF, DIF, DCTF E GFIP) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202302000228, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 30/11/2024. VALOR GLOBAL R\$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.







Folha: 25

Proc. Adm. 33 / 2004

Rubrica: [assinatura]

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**V CUTRIM AMORIM JUNIOR**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A),** Comunhão Parcial, ADMINISTRADOR, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: n° 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA R, n° 27, QUADRA 8, Cohatrac I, CEP: 65053-730.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V CUTRIM AMORIM JUNIOR**, e usará a expressão **H V SERVICOS E CONSUL** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RODOVIA RODOVIA MA 014, n° SN, CENTRO, Matinha - MA, CEP: 65218000.**

Folha: 26**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**Proc. Adm. 33/2024**V CUTRIM AMORIM JUNIOR**Rubrica: [assinatura]**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (ANEXO III) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANEXO VI) 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (ANEXO III) 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (ANEXO VI) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (ANEXO VI) 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE (ANEXO VI) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (ANEXO III) 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS (ANEXO III) 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ANEXO III) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (ANEXO III) 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (ANEXO III) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ANEXO III) 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (ANEXO III) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ANEXO III) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (ANEXO III) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (ANEXO III) 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (ANEXO III) 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (ANEXO III)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (ANEXO III) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANEXO VI) 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (ANEXO III) 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (ANEXO VI) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (ANEXO VI) 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE (ANEXO VI) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (ANEXO III) 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS (ANEXO III) 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ANEXO III) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (ANEXO III) 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (ANEXO III) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ANEXO III) 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (ANEXO III) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ANEXO III) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (ANEXO III) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (ANEXO III) 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (ANEXO III) 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (ANEXO III).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### V CUTRIM AMORIM JUNIOR

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em Informática  
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
CNAE Nº 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

#### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 28/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente Instrumento.

Matinha - MA, 17 de maio de 1985

\_\_\_\_\_  
VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Folha: 28  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: +

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V CUTRIM AMORIM JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 SOB N° 21102302852.  
PROTOCOLO: 200091336 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000513610. NIRE: 21102302852.  
V CUTRIM AMORIM JUNIOR

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/02/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

A validade deste documento, impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A),** Comunhão Parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: nº 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA na Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000.

**V CUTRIM AMORIM JUNIOR, Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000; CNPJ: 36.242.327/0001-17.**

Resolve alterar e transformar o EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o (a) sócio (a) **HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 12/02/1994, carteira de identidade nº 000105300699-0, SSP-MA, expedida em 04/12/2019, CPF: 033.948.113-75, residente e domiciliado (a) em Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.**

Resolvem, em comum acordo, alterar e transformar o Ato Constitutivo de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**Cláusula 1ª-** Alteração de Natureza Jurídica, que antes era Empresário Individual e passa a ser uma Sociedade Empresária Limitada.

**Cláusula 2ª-** Alteração de Nome Empresarial, que antes era **V CUTRIM AMORIM JUNIOR**, passando a ter como nome empresarial **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.**

**Cláusula 3ª-** Alteração de Atividades Econômicas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de



consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Parágrafo único:**

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**  
A sociedade ora criada terá tempo de duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Nome Dos Sócios	Nº Quotas	Valor	Percentual
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim	90000	R\$ 90.000,00	90%
Valber Cutrim Amorim Junior	10000	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100000	R\$ 100.000,00	100%

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,(art.1.052,CC/2002).

#### **CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, com o cargo de Socio Administrador, participação no capital em porcentagem de 90%, que corresponde a R\$ 90.000,00 de participação no capital, subscrito em moeda corrente no País, com início do mandato no dia 10/03/2022, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"**

Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A Sociedade também poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

#### **CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro (art. 1.065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais previstas no artigo 999 4º Código Civil dependem do consentimento de todos os sócios, as demais inclusive para a exclusão de sócios, serão decididas por maioria absoluta de votos.

**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las. No caso de algum sócio pretender ceder as quotas que possui deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de sessenta dias, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, (art © 1.056, art. 1.057, CC/2002).



**CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, sociedade continuará atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, (art. 1033, tc).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Fica eleito o foro da comarca de Matinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos- e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor. E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Matinha – MA, 10 de março de 2022

---

Hyara Byanca Chuva Marques Cutrim

---

Valber Cutrim Amorim Junior



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Folha: 34  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 17:12 SOB Nº 21201235738.  
PROTOCOLO: 220289956 DE 12/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205180503. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Folha: 25

Proc. Adm. 35 / 2024

**"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"**

Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: nº 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA na Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000.

**HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, BRASILEIRA, CASADA**, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 12/02/1994, carteira de identidade nº 000105300699-0, SSP-MA, expedida em 04/12/2019, CPF: 033.948.113-75, residente e domiciliado (a) em Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000; CNPJ: 36.242.327/0001-17.

Resolvem, em comum acordo, alterar e transformar o Ato Constitutivo de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**Cláusula 1ª**- Alteração de endereço, com a sede antes localizada no endereço Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000. Agora passa a ser sediada em AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:47; 02; Bairro: OLHO D' AGUA; CEP: 65068095; Cidade: São Luís - MA

**Cláusula 2ª**- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**



obra; 8219-9/01 – Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade ora criada terá tempo de duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Nome Dos Sócios	Nº Quotas	Valor	Percentual
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim	90000	R\$ 90.000,00	90%
Valber Cutrim Amorim Junior	10000	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100000	R\$ 100.000,00	100%

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,(art.1.052,CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, com o cargo de Socio Administrador, participação no capital em porcentagem de 90%, que corresponde a R\$ 90.000,00 de participação no capital, subscrito em moeda corrente no País, com início do mandato no dia 10/03/2022, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"**

Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A Sociedade também poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO**



Folha: 39

Proc. Adm. 33 / 2024

Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

São Luís – MA, 12 de abril de 2023

---

**Hyara Byanca Chuva Marques Cutrim**

Sócia Administradora

---

**Valber Cutrim Amorim Junior**

Sócio



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 13:44 SOB Nº 20230430058.  
PROTOCOLO: 230430058 DE 25/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305563496. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha: 41ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Doc. Adm. 33 / 2024

"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"

Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: nº 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA na Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000.

**HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, BRASILEIRA, CASADA**, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 12/02/1994, carteira de identidade nº 000105300699-0, SSP-MA, expedida em 04/12/2019, CPF: 033.948.113-75, residente e domiciliado (a) em Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000; CNPJ: 36.242.327/0001-17.

Resolvem, em comum acordo, alterar e transformar o Ato Constitutivo de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**Cláusula 1ª**- Alteração de endereço, com a sede antes localizada no endereço AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02; LOJA:47; 02; Bairro: OLHO D' AGUA; CEP: 65068095; Cidade: São Luís - MA. Agora passa a ser sediada em RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, Nº 610, BAIRRO: CENTRO; MATINHA- MA, CEP: 65218-000.

**Cláusula 2ª**- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Sob a denominação social de: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, é constituída uma sociedade empresária limitada, a qual é regida por este contrato social e pela legislação vigente aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem sede na RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, Nº 610, BAIRRO: CENTRO; MATINHA- MA, CEP: 65218-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

#### **Parágrafo único:**

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-

obra; 8219-9/01 – Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade ora criada terá tempo de duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Nome Dos Sócios	Nº Quotas	Valor	Percentual
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim	90000	R\$ 90.000,00	90%
Valber Cutrim Amorim Junior	10000	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100000	R\$ 100.000,00	100%

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052,CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, com o cargo de Socio Administrador, participação no capital em porcentagem de 90%, que corresponde a R\$ 90.000,00 de participação no capital, subscrito em moeda corrente no País, com início do mandato no dia 10/03/2022, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”**

Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A Sociedade também poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro (art. 1.065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais previstas no artigo 999 4º Código Civil dependem do consentimento de todos os sócios, as demais inclusive para a exclusão de sócios, serão decididas por maioria absoluta de votos. **Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las. No caso de algum sócio pretender ceder as quotas que possui deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de sessenta dias, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade continuará atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, (art. 1033, tc).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Fica eleito o foro da comarca de Matinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor. E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

Folha: 45

Proc. Adm. 33 / 2024

Rubrica: ✱

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

São Luís – MA, 12 de abril de 2023

---

Hyara Byanca Chuva Marques Cutrim

---

Valber Cutrim Amorim Junior



Folha: 46  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2023 13:41 SOB Nº 20230751695.  
PROTOCOLO: 230751695 DE 12/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308660697. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 08/10/2024 08:52:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha: 47

CNPJ: **36.242.327/0001-17**

Proc. Adm. 33 / 2004

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Rubrica: +

Nome Empresarial: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

**Voltar**

**Gerar PDF**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

FILIAÇÃO  
JOUBERT SERGIO MARQUES DE ASSIS E  
CRISTIANE SANTOS CHUVA

DATA NASCIMENTO 12/02/1994 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE  
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO  
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 03394811375 DMI P-147 VIA-02  
REGISTRO GERAL 000105300699-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2019  
REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.0031941 FLS. 106 LIV. 00083 SAO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SORTE / UF  
087569401147/100/0110  
NIS / PS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CENT. MILITAR

CNH CIB  
5775756020

MA1807867292

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Scanned with CamScanner

Folha: 48  
Proc. Adm. 83 / 2024  
Rubrica: [assinatura]



Folha: 49  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME VALBER CUTRIM AMORIM JÚNIOR



FILIAÇÃO  
VALBER CUTRIM AMORIM E JOELITA DE  
FÁTIMA FEITOSA LEFOS

DATA NASCIMENTO 04/02/1985 MATR. 5371434

NATALIDADE SÃO LUIS - MA  
OBSERVAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME VALBER CUTRIM AMORIM JÚNIOR

CPF 00578033999 DMT P-455 VIA-02  
REGISTRO GERAL 000074840697-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2022  
REGISTRO CIVIL CASAM. N.0031941 FLS. 106 LIV. 00083 SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UP  
RES / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLGAR DIREITO  
CERT. MILITAR  
CHN  
CHS  
MARE0744681  
PÁLIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME VALBER CUTRIM AMORIM JÚNIOR



FILIAÇÃO  
VALBER CUTRIM AMORIM E JOELITA DE  
FÁTIMA FEITOSA LEFOS

DATA NASCIMENTO 04/02/1985 MATR. 5371434

NATALIDADE SÃO LUIS - MA  
OBSERVAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME VALBER CUTRIM AMORIM JÚNIOR

CPF 00578033999 DMT P-455 VIA-02  
REGISTRO GERAL 000074840697-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2022  
REGISTRO CIVIL CASAM. N.0031941 FLS. 106 LIV. 00083 SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UP  
RES / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLGAR DIREITO  
CERT. MILITAR  
CHN  
CHS  
MARE0744681  
PÁLIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 06158729000177  
AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO

Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000346

Nº da Inscrição

09/2020

Nº do Alvará

14/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 36242327000117

RG/Insc

Nome Fant.: H V SERVICOS E CONSUL

Endereço

Logradouro: JOSE SARNEY

Número: 610

Complemento:

CEP: 65218000

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHA

Estado: MA

Atividade Principal

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada \*)

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)


63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada \*)

66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada \*)

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada \*)

Data de Abertura

04/02/2020

  
Sec. Adjunto de Finanças  
Por. n.º 019/2017  
Matinha-MA

Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/2024, referente a taxas de licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme Código Tributário de Matinh, Lei nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 51  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 36.242.327/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:49 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **7B40.C769.2B78.F3C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha: 52

Proc. Adm. 33 / 2024

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 336050/24

**Data da Certidão:** 28/08/2024 10:52:35

**CPF/CNPJ 36242327000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/11/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/10/2024 08:49:52



Folha: 53

Proc. Adm. 33/2004

Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083035/24

**Data da Certidão:** 08/10/2024 08:50:31

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 36242327000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 06/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

## **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Certificamos após a realização das consultas procedidas no Sistema desta Secretaria, substanciado na Lei Municipal Nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009 e disposto no art. 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000346** Inscrição Municipal: **09/2020**  
Contribuinte: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** CPF/CNPJ: **36242327000117**  
Nome Fantasia: **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA**  
Endereço: **AV GOV JOSE SARNEY, 610** Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65218000**  
Cidade: **MATINHA - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **04/02/2020** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

— Atividade(s) CNAE —  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Emissão: **11/10/2024 10:48:56** Validade: **08/02/2025**  
Número/Controle da Certidão: **5D5180D44C7DAFD3**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
MARCIEL MEIRELES AMARAL  
Data: 15/10/2024 10:52:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**  
Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**  
**SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO CNPJ: 06158729000177**  
**AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO**  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000346', '000346' )

Data Emissão:	08/01/2024
Hora:	09:42:43
Exercício:	2024
Usuário:	NONATO
Página(s):	1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Folha: 55  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: [assinatura]

**CONTRIBUINTE**

Código:: 000904  
 Nome: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 36242327000117  
 Nome Fant.: H V SERVIÇOS E CONSUL PIS/NIT:  
 Endereço: AV GOV JOSE SARNEY Nº: 610 CEP: 65218000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: MATINHA Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000346  
 Endereço: AV GOV JOSE SARNEY Nº: 610 CEP: 65218000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: MATINHA Estado: MA  
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 09/2020 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 04/02/2020 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA  
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,			
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		01/02/2023	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,		01/02/2023	

Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros

Código Principal Atividade cnae  
 8211300 S Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
62	2020	ALVARA DE LICENCA	05/02/2020	31/12/2020
6	2021	ALVARA DE LICENCA	04/01/2021	31/12/2021
9	2022	ALVARA DE LICENCA	06/01/2022	31/12/2022
7	2023	ALVARA DE LICENCA	03/01/2023	31/12/2023
14	2024	ALVARA DE LICENCA	08/01/2024	31/12/2024

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha: 56  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.242.327/0001-17  
Certidão n°: 68783677/2024  
Expedição: 08/10/2024, às 08:46:20  
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.242.327/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Folha: 57  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.242.327/0001-17  
**Razão Social:** H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY 610 / CENTRO / MATINHA / MA / 65218-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2024 a 18/11/2024

**Certificação Número:** 2024102004435437145152

Informação obtida em 01/11/2024 10:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Folha: 58

Proc. Adm. 33/2004

Rubrica: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.242.327/0001-17 DUNS®: 92\*\*\*\*\*84  
Razão Social: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: H V SERVICOS E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Folha: 59Proc. Adm. 33/2024Rubrica: [assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.242.327/0001-17 DUNS®: 92\*\*\*\*\*84  
Razão Social: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: H V SERVICOS E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/07/2024	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	06/02/2024

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/01/2024 16:18

CPF: 033.XXX.XXX-75 Nome: HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

Ass: \_\_\_\_\_



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12310865535 em 21/07/2023, protocolo 230956599. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201235738
CNPJ:	36242327000117
Município:	Matinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM	
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO	MA015522

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 16:07 SOB Nº 20230956599.  
PROTOCOLO: 230956599 DE 21/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12310865535. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/07/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Folha: 61  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: +

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, município Matinha, CNPJ nº 36.242.327/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21201235738.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/02/2020

Ato constitutivo: 21102302852

Matinha, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

Administrador, Sócio

CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CONTADOR

CRC/MA 015522

## Livro Diário Nº. 3

Livro Diário

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 62Proc. Adm. 33 / 2024Rubrica: +

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2022.	0001	001	841	350,00	
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2022.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle interno	0001	001	831	8.000,00	
02/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle interno	01	001	831		8.000,00
02/01/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	89,78	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		89,78
Totais do dia 02:						<u>8.089,78</u>	<u>8.089,78</u>
05/01/2022	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 01/2022.	0001	001	851	107,02	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 01/2022.	0001	001	851		107,02
Totais do dia 05:						<u>107,02</u>	<u>107,02</u>
01/02/2022	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2022.	0001	001	841	350,00	
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2022.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001	001	831		8.000,00
02/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78	
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		109,78
Totais do dia 02:						<u>8.109,78</u>	<u>8.109,78</u>
05/02/2022	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 02/2022.	0001	001	851	105,02	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 02/2022.	0001	001	851		105,02
Totais do dia 05:						<u>105,02</u>	<u>105,02</u>
04/03/2022	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2022.	0001	001	841	350,00	
06/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2022.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>

08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00			
09/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno			831				
		0001	001					
10/03/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	189,78			
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			189,78	
				Totais do dia 02:	8.189,78		8.189,78	
16/03/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 03/2022.	0001	001	851	116,02			
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 03/2022.	0001	001	851			116,02	
				Totais do dia 05:	116,02		116,02	
01/04/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2022.	0001	001	841	350,00			
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2022.	0001	001	841			350,00	
				Totais do dia 01:	350,00		350,00	
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00			
02/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831			8.000,00	
02/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	129,78			
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			129,78	
				Totais do dia 02:	8.129,78		8.129,78	
15/04/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 04/2022.	0001	001	851	110,02			
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 04/2022.	0001	001	851			110,02	
				Totais do dia 05:	110,02		110,02	

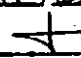
Folha: 63  
 Proc. Adm. 33 / 2006  
 Rubrica: 4

01/05/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 05/2022.	0001	001	841				
							Folha: 350,00	64
01/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						Proc. Adm.	33/2024
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 05/2022.	0001	001	841			Rubrica:	350,00
								★
						Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831			8.000,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/05/2022	3 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de	0001	001	864			100,78	
	materiais de consumo para o escritório.							
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				100,78
	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica					Totais do dia 02:	8.100,78	8.100,78
05/05/2022	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 05/2022.	0001	001	851			147,02	
	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
05/05/2022	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 05/2022.	0001	001	851				147,02
						Totais do dia 05:	147,02	147,02



01/06/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vlr. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2022.	0001	001	841		Folha: 350,00	6S
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. 33/2024	
	Vlr. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2022.	0001	001	841		Rubrica: 350,00	✓
				Totais do dia 01:		350,00	350,00
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vlr. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vlr. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	119,78		
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vlr. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			119,78
				Totais do dia 02:		8.119,78	8.119,78
05/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 06/2022.	0001	001	851	120,02		
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 06/2022.	0001	001	851			120,02
				Totais do dia 05:		120,02	120,02

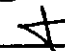
01/07/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2022.	0001	001	841		Folha: 350,00	66
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. 33/2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2022.	0001	001	841		Rubrica:	350,00
					Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78		
02/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			109,78
					Totais do dia 02:	8.109,78	8.109,78
05/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2022.	0001	001	851	106,02		
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2022.	0001	001	851			106,02
					Totais do dia 05:	106,02	106,02

01/08/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2022.	0001	001	841			Folha: 350,00	67
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						Proc. Adm. 33/2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2022.	0001	001	841			Rubrica: 	350,00
					Totais do dia 01:		350,00	350,00
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831		8.000,00		
02/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		156,78		
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				156,78
					Totais do dia 02:	8.156,78		8.156,78
05/08/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2022.	0001	001	851		137,02		
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2022.	0001	001	851				137,02
					Totais do dia 05:	137,02		137,02

01/09/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2022.	0001	001	841				
						Folha: 350,00	68	
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2022.	0001	001	841				
						Proc. Adm. 33 / 2024		
						Rubrica:		350,00
					Totais do dia 01:	350,00		350,00
02/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831		8.000,00		
02/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		149,78		
02/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				149,78
					Totais do dia 02:	8.149,78		8.149,78
05/09/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 09/2022.	0001	001	851		130,02		
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 09/2022.	0001	001	851				130,02
					Totais do dia 05:	130,02		130,02

01/10/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2022.	0001	001	841		Folha: 350,00	69
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. 33/2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2022.	0001	001	841		Rubrica: 350,00	
					Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	120,78		
02/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			120,78
					Totais do dia 02:	8.120,78	8.120,78
05/10/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2022.	0001	001	851	107,02		
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2022.	0001	001	851			107,02
					Totais do dia 05:	107,02	107,02

01/11/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2022.	0001	001	841		Folha: <u>350,00</u> <u>70</u>	
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. <u>33 / 2024</u>	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2022.	0001	001	841		Rubrica: <u>350,00</u>	
					Totais do dia 01:	<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	139,78		
02/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			139,78
					Totais do dia 02:	<u>8.139,78</u>	<u>8.139,78</u>
05/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 11/2022.	0001	001	851	123,02		
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 11/2022.	0001	001	851			123,02
					Totais do dia 05:	<u>123,02</u>	<u>123,02</u>

01/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2022.	0001	001	841		Folha: 350,00	71
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. 33 / 2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2022.	0001	001	841		Rubrica: 	350,00
					Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	126,78		
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			126,78
					Totais do dia 02:	8.126,78	8.126,78
05/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 12/2022.	0001	001	851	104,02		
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 12/2022.	0001	001	851			104,02
					Totais do dia 05:	104,02	104,02

Folha: 72  
 Proc. Adm. 33/2004  
 Rubrica: +

31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno			866	264.934,89	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	----	----			
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	250,05	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	544,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	598,98	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	2.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	264.934,89	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		264.934,89
31/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		2.000,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		544,16
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		598,98
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		250,05
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		264.934,89
					<b>Totais do dia 31:</b>	<u>185.220,00</u> <u>185.220,00</u>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<u>212.959,07</u> <u>212.959,07</u>



## Termo de Encerramento

Folha: 73  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Matinha, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

Administrador, Sócio

CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CONTADOR

CRC/MA 015522



Folha: 74  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 16:07 SOB Nº 20230956599.  
PROTOCOLO: 230956599 DE 21/07/2023. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/07/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**Balço Patrimonial**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº S/N  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490- 4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 45  
 Proc. Adm. 33 / 2024  
 Rubrica: ↓

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	552.959,00 D
1.01	Ativo Circulante	542.105,00 D
1.01.01	Disponibilidades	542.105,00 D
1.01.01.02	Bancos	542.105,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	542.105,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C	542.105,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.854,00 D
1.07.04	Imobilizado	9.854,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.854,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.854,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.650,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.204,00 D
2	*** Passivo ***	552.959,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	552.959,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	512.959,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	512.959,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	512.959,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	512.959,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 552.959,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) .

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2022

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº 5/N

BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65219-000, Telefone: (98) 99490-4411 NIRE: 21201235739

Folha: 76Proc. Adm. 33/2024Rubrica: [assinatura]

Estabelecimentos: 0001 – H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 A 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	800.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	800.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	800.800,00
(=) 030	Receita Líquida	800.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	125.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	23.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	264.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	21.975,82
070.01	Despesas Administrativas	21.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	512.959,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	512.959,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	512.959,07

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM**  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
**BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO**  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº 5N  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (88) 89480- 4411 NRE:  
 21201235738

Folha: 77  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: [assinatura]

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 90% a HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM e 10% a VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR.

A empresa iniciou suas atividades 04 de fevereiro de 2020 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 512.959,00.

Matinha -MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº 59  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 85218-000, Telefone: (98) 88480- 4411 NIRE:  
 21201235738

Mês/Ano: 12/2022

Folha: 78  
 Proc. Adm. 33 / 2024  
 Rubrica: +

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 400.800,00 / 352.959,07	d030/c1	0,79
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 542.105,07 / 0,00	c101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 542.105,07 / 0,00	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 512.959,07 / 400.800,00 ) * 100	(d200/d030)* 100	66,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 512.959,07 / 312.959,07 ) * 100	(d200/c1)* 100	100,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

## Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2022

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2



Folha: 79  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 11:15 SOB Nº 20230955525.  
PROTOCOLO: 230955525 DE 21/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310834826. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Folha: 80  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, município Matinha, CNPJ nº 36.242.327/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21201235738.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/02/2020

Ato constitutivo: 21102302852

Matinha, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
Administrador, Sócio  
CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADOR  
CRC/MA 015522



## Livro Diário Nº. 4

Livro Diário

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 81Proc. Adm. 33 / 2024Rubrica: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2023.	0001	001	841	350,00	
01/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2023.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle interno	0001	001	831	8.000,00	
02/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle interno		01	001	831		8.000,00
02/01/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	89,78	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		89,78
Totais do dia 02:						<u>8.089,78</u>	<u>8.089,78</u>
05/01/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 01/2023.	0001	001	851	107,02	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 01/2023	0001	001	851		107,02
Totais do dia 05:						<u>107,02</u>	<u>107,02</u>
01/02/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2023.	0001	001	841	350,00	
01/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2023.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno		0001	001	831		8.000,00
02/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78	
02/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		109,78
Totais do dia 02:						<u>8.109,78</u>	<u>8.109,78</u>
05/02/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 02/2023.	0001	001	851	105,02	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 02/2023.	0001	001	851		105,02
Totais do dia 05:						<u>105,02</u>	<u>105,02</u>
04/03/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2023.	0001	001	841	350,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2023.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>

08/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001	001	831		
10/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	189,78	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		189,78
<b>Totais do dia 02:</b>					<b>8.189,78</b>	<b>8.189,78</b>
16/03/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 03/2023.	0001	001	851	116,02	
22/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 03/2023.	0001	001	851		116,02
<b>Totais do dia 05:</b>					<b>116,02</b>	<b>116,02</b>
01/04/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2023.	0001	001	841	350,00	
01/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2023.	0001	001	841		350,00
<b>Totais do dia 01:</b>					<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
02/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001	001	831		8.000,00
02/04/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	129,78	
02/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		129,78
<b>Totais do dia 02:</b>					<b>8.129,78</b>	<b>8.129,78</b>
05/04/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 04/2023.	0001	001	851	110,02	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 04/2023.	0001	001	851		110,02
<b>Totais do dia 05:</b>					<b>110,02</b>	<b>110,02</b>

Folha: 82  
 Proc. Adm. 33 / 2024  
 Rubrica: 8.000,00



01/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2023.	0001	001	841			
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2023.	0001	001	841			
				Totais do dia 01:		350,00	350,00
02/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/06/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	119,78		
02/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			119,78
				Totais do dia 02:		8.119,78	8.119,78
05/06/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 06/2023.	0001	001	851	120,02		
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 06/2023.	0001	001	851			120,02
				Totais do dia 05:		120,02	120,02

Folha: 350,00 84  
 Proc. Adm. 33 / 2024  
 Rubrica: 350,00

01/07/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis								
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2023.	0001	001	841					
01/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa								
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2023.	0001	001	841					
				Totais do dia 01:		350,00		350,00	
02/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa								
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00				
02/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno								
		0001	001	831				8.000,00	
02/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo								
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78				
02/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa								
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				109,78	
				Totais do dia 02:		8.109,78		8.109,78	
05/07/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica								
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2023.	0001	001	851	106,02				
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa								
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2023.	0001	001	851				106,02	
				Totais do dia 05:		106,02		106,02	

Folha: 350,00 89  
 Proc. Adm. 33/2004  
 Rubrica: 350,00

01/08/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vlr. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2023.	0001	001	841				
01/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vlr. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2023.	0001	001	841				
				Totais do dia 01:		350,00		350,00
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vlr. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00			
02/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vlr. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	156,78			
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vlr. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				156,78
				Totais do dia 02:		8.156,78		8.156,78
05/08/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2023.	0001	001	851	137,02			
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2023.	0001	001	851				137,02
				Totais do dia 05:		137,02		137,02

Folha: 350,00 86  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: F 350,00

01/09/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2023.	0001	001	841			
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2023.	0001	001	841			
				Totais do dia 01:		350,00	350,00
02/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	149,78		
02/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			149,78
				Totais do dia 02:		8.149,78	8.149,78
05/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 09/2023.	0001	001	851	130,02		
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 09/2023.	0001	001	851			130,02
				Totais do dia 05:		130,02	130,02

Folha: ~~350,00~~ 87  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: ~~350,00~~

01/10/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2023.	0001	001	841				
01/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2023.	0001	001	841				
				Totais do dia 01:		350,00		350,00
02/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00			
02/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	120,78			
02/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				120,78
				Totais do dia 02:		8.120,78		8.120,78
05/10/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2023.	0001	001	851	107,02			
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2023.	0001	001	851				107,02
				Totais do dia 05:		107,02		107,02

Folha: ~~350,00~~ 88

Proc. Adm. 33/2024


Rubrica:  350,00



01/11/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2023.	0001	001	841				
01/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2023.	0001	001	841				
				Totais do dia 01:		350,00		350,00
02/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00			
02/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	139,78			
02/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				139,78
				Totais do dia 02:		8.139,78		8.139,78
05/11/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 11/2023.	0001	001	851	123,02			
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 11/2023.	0001	001	851				123,02
				Totais do dia 05:		123,02		123,02

Folha: ~~350,00~~ 89  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: ~~350,00~~

01/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2023.	0001	001	841				
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2023.	0001	001	841				
				Totais do dia 01:		350,00		350,00
02/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00			
02/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	126,78			
02/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				126,78
				Totais do dia 02:		8.126,78		8.126,78
05/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 12/2023.	0001	001	851	104,02			
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 12/2023.	0001	001	851				104,02
				Totais do dia 05:		104,02		104,02

Folha: ~~350,00~~ 90  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica:  350,00



**Balço Patrimonial**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº S/N  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490- 4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 92  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: ✓

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	852.959,00 D
1.01	Ativo Circulante	842.105,00 D
1.01.01	Disponibilidades	842.105,00 D
1.01.01.02	Bancos	842.105,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	842.105,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C	842.105,00 D
1.07	Ativo não Circulante	30.854,00 D
1.07.04	Imobilizado	30.854,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.854,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	39.854,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	23.650,00 D
- 1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.204,00 D
2	*** Passivo ***	852.959,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	852.959,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	812.959,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	812.959,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	812.959,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	812.959,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 852.959,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) .

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 38.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIAMA 014, Nº 5/N  
 BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65219-000, Telefone: (98) 69460-4411 NIRE:  
 21201236739

Folha: 93  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: 4

Estabelecimentos: 0001 – H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023
		A 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	900.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	900.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	900.800,00
(=) 030	Receita Líquida	900.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	425.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	83.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	664.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	81.975,82
070.01	Despesas Administrativas	81.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	812.959,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	812.959,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	812.959,00

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
Endereço: RODOVIA MA 014, Nº 5N  
BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65219-000, Telefone: (98) 99400-4411 NIRE:  
21201256738

Folha: 94  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: ←

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 90% a HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM e 10% a VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR.

A empresa iniciou suas atividades 04 de fevereiro de 2020 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 812.959,00.

Matinha -MA, 31 de dezembro de 2023

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2

## Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 95Proc. Adm. 33/2024Rubrica: ✓

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 38.242.327/0001-17

Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº 574

BAIRRO: CENTRO, Madrinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 96490-4411 NIRE: 21201235736

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 900.800,00 / 352.959,00	d030/c1	0,79
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 842.105,00 / 0,00	c101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 842.105,00 / 0,00	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (812.959,00 / 900.800,00) *100	(d200/d030)*100	66,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (812.959,00 / 812.959,00) *100	(d200/c1)*100	100,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

## Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Madinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2

## Termo de Encerramento

Folha: 96  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: f

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Matinha, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

Administrador, Sócio

CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CONTADOR

CRC/MA 015522





Folha: 97  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2024 08:45 SOB Nº 20240455452.  
PROTOCOLO: 240455452 DE 08/04/2024. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404871197 em 09/04/2024, protocolo 240455452. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201235738
CNPJ:	36242327000117
Município:	Matinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM	
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO	MA015522

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2024 08:45 SOB Nº 20240455452.  
PROTOCOLO: 240455452 DE 08/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404871197. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**Balço Patrimonial**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº S/N  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490- 4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 99  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: 1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	852.959,00 D
1.01	Ativo Circulante	842.105,00 D
1.01.01	Disponibilidades	842.105,00 D
1.01.01.02	Bancos	842.105,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	842.105,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C	842.105,00 D
1.07	Ativo não Circulante	30.854,00 D
1.07.04	Imobilizado	30.854,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.854,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	39.854,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	23.650,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.204,00 D
2	*** Passivo ***	852.959,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	852.959,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	812.959,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	812.959,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	812.959,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	812.959,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 852.959,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº 5N  
 BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 96490-4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 100  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: +

Estabelecimentos: 0001 – H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 A 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	900.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	900.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	900.800,00
(=) 030	Receita Líquida	900.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv /Produtos Vendidos	425.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	83.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	664.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	81.975,82
070.01	Despesas Administrativas	81.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	812.959,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	812.959,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	812.959,00

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
Endereço: RUA RODOVIA MA 014, Nº 504  
BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490-4411 NIRE:  
21201235730

Folha: 201  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: ↓

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**NOTA 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 90% a HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM e 10% a VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR.

A empresa iniciou suas atividades em 04 de fevereiro de 2020 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 812.959,00.

Matinha -MA, 31 de dezembro de 2023

---

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

---

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2

## Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 202  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: 1

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Endereço: R00 RODOVIA MA 014, Nº 50

BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 05218-000, Telefone: (98) 98490-4411 NIRE: 21201235736

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	Resultado
	<b>Valores</b>		
GA	Giro do Ativo 900.800,00 / 352.959,00	d030/c1	0,79
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 842.105,00 / 0,00	c101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 842.105,00 / 0,00	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 812.959,00 / 900.800,00 ) * 100	(d200/d030)*100	66,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 812.959,00 / 812.959,00 ) * 100	(d200/c1)*100	100,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

## Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

---

**HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM**  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

---

**BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO**  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2



Folha: 103  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 08:39 SOB Nº 20240451597.  
PROTOCOLO: 240451597 DE 09/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404872215. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Folha: 104  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 05/11/2024

**Nº da certidão:** 12400430403

**Data de validade:** 05/01/2025

**Código de Validação:** 880670906f

**NOME:** H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 36.242.327/0001-17

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Ref.: Processo Administrativo nº 033/2024 – CMMN-MA**

**1. Objetivo e modelo apresentado:**

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 202302000229 – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contração de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

**2. Fonte de pesquisa:**

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o painel de preços do governo federal.

**3. Propostas recebidas válidas:**

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o painel de preços do governo federal, foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

**4. Base da estimativa de custos:**

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Painel de Preços do Governo Federal - Resultado 13, Número de Identificação: 00003/2023) – UASG: 158443 - INST.FED.DE ED. CIENC. E TEC.BAIANO/C.CATU;

Fonte 2 – (Painel de Preços do Governo Federal - Resultado 14, Número de Identificação: 00021/2023) – UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS;

Fonte 3 – (Painel de Preços do Governo Federal - Resultado 15, Número de Identificação: 00022/2023) – UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 007/2023 –



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 106

Proc. n °: 033/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

CMMN-MA, celebrado entre a esta Câmara Municipal e a empresa HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.242.327/0001-17, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Miranda do Norte /MA; 06 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 980.596,02    R\$ 2.924,00    R\$ 1

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 13 a 13

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço    Ano da Compra  
787                                      2023, 2024

## RESULTADO 13

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de assinatura anual da ferramenta Web Gestão Tributária

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10788

Código do CATMAT: 787

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - TRIBUTARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/07/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 09094300000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158443 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.CATU

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Órgão Superior: -

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 980.596,02    R\$ 2.924,00    R\$ 1

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 14 a 14

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço    Ano da Compra  
787                                      2023, 2024

## RESULTADO 14

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lançamento da Escrituração Contábil Digital e Escrituração Contábil Fiscal no SPED (ECD e ECF), para o ano fiscal de 2022.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11070

Código do CATMAT: 787

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - TRIBUTARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOMINI SOLUCOES CONTABEIS

CNPJ/CPF: 34749735000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão Superior: -

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 980.596,02    R\$ 2.924,00    R\$ 1

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 15 a 15

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço    Ano da Compra  
787                                      2023, 2024

## RESULTADO 15

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lançamento da Escrituração Contábil Digital e Escrituração Contábil Fiscal no SPED (ECD e ECF), para o ano fiscal de 2022.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11070

Código do CATMAT: 787

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - TRIBUTARIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/04/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOMINI GESTAO EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: 36813552000166

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão Superior: -



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**Ref.: Processo Administrativo nº 027/2024 – CMMN-MA**

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 033/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202302000229, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
01	Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 202302000229 CMMN-MA, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.	1 – Serviço	Fonte 1 – (Painel de Preços do Governo Federal - Resultado 13, Número de Identificação: 00003/2023) – UASG: 158443 - INST.FED.DE ED. CIENC. E TEC.BAIANO/C.CATU;	10.788,00
			Fonte 2 – (Painel de Preços do Governo Federal - Resultado 14, Número de Identificação: 00021/2023) – UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS;	11.070,00
			Fonte 3 – (Painel de Preços do Governo Federal - Resultado 15, Número de Identificação: 00022/2023) – UASG: 495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS;	11.070,00
			Preço médio / Pesquisa de mercado	<b>10.976,00</b>



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 11

Proc. n °: 033/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.

Miranda do Norte/MA, 06 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**PARECER DO FISCAL DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 033/2024**

**Interessado:** Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Contratada:** H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202302000229 (ref. à Contração de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202302000229, por meio do qual foi realizada a Contração de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 30/11/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.242.327/0001-17, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo Nº 202302000229, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.(grifo nosso).

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência dele, quando este referir – se a aquisição contínua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Miranda do Norte - MA, 07 de novembro de 2024.

**Nelma Maria Silva Bezerra**

Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**DESPACHO**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**José Alberto Carvalho Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 202302000229 relacionado a Contração de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

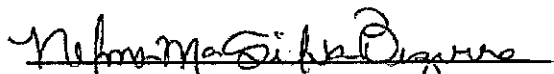
Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 202302000229, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contração de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, referente à Carta Convite nº 003/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Miranda do Norte - MA, 07 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**DESPACHO**

**À Contabilidade**

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pelo Fiscal do Contrato, que seja adotada às providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202302000229, observadas as disposições esculpidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

JOSE ALBERTO CARVALHO  
FILHO:64415678  
300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28163170000179, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**

Folha: 116  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: +

**PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN**

**DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar a servidora **Ilka Cassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº **013.197.073-94** para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.*

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara  
 Biênio 2023 - 2024

**PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jorge Miller Pereira Costa**, inscrito no CPF sob o nº. **606.613.913-45**, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.**

**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Biênio 2023/2024

**PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.**

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº **606.613.913-45**, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº **007.052.243-09** e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº **051.960.223-41**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**DESPACHO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo - Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, tendo como valor total do contrato o valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro, conforme discriminação:

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

01 - Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 8,500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

01 - Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Miranda do Norte - MA, 11 de novembro de 2024.

**ILKA  
KASSANDRA  
GOMES  
AYRES:01319707  
394**

Assinado digitalmente por ILKA  
KASSANDRA GOMES  
AYRES:01319707394  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=ILKA KASSANDRA  
GOMES AYRES:01319707394  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Ilka kassandra Gomes Ayres**  
Contadora da Câmara de Miranda do Norte - MA



# **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

Folha: 118

Proc. n °: 033/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

## **DESPACHO**

### **Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal**

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 033/2024.

Miranda do Norte - MA, 12 de novembro de 2024.

  
**Jorge Miller Pereira Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portaria 035/2023 - GPCMMN

Folha: 119  
 Proc. Adm. 33/2024  
 Rubrica: ✱

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 - 2024**

### **PORTARIA Nº 34/2023 – GPCMMN**

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 3, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidor Jorge Miller Pereira Costa, servidor comissionado, portador do CPF nº 606.613.913-45, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º: Designar os servidores ATANIEL ROCHA DA SILVA, servidor comissionado, portador do CPF nº 00705224309, e FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, servidor comissionado, portador do CPF nº 05196022341 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 – 2024**

### **PORTARIA Nº 35/2023 – GPCMMN**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE;

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de seus membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de da Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, Estado do Maranhão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JORGE MILLER PEREIRA COSTA CPF nº 606.613.913-45.  
 Secretário: Sr. ATANIEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 00705224309.

Membro: Sr. FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, CPF nº 05196022341.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposições em contrário.  
 Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

*Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.*

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 – 2024**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato – ref. a Contração de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 033/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**JOSE ALBERTO  
CARVALHO  
FILHO:64415678300**

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=29163170000179, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Ao decimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

**ADITIVO DE PRAZO E VALOR:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202302000229.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta convite nº 003/2023

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Miranda do Norte, Presidência da Câmara.

**CONTRATADA:** HV Serviços e Consultoria LTDA.

**REQUISITANTE:** Gestor do Contrato.

**1. OBJETO**

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor – ref. a Contração de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIEF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 8,500,00 (oito mil e quinhentos reais)


**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

  
**Jorge Miller Pereira Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portaria 035/2023 - GPCMMN



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 12

Proc. n °: 033/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**DESPACHO**

**À Assessoria Jurídica,**

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 202302000229, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.p

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Miranda do Norte – MA, 14 de novembro de 2024.

**Jorge Miller Pereira Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portaria 035/2023 - GPCMMN



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**PARECER JURÍDICO**

**ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI N.º  
8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES, REFERENTE A CARTA  
CONVITE N.º 003/2023. PROCESSO  
N.º 029/2023. SOLICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. 2.º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
202302000229.**

**1. DO RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo n.º 202302000229, firmado com a empresa HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias (RAIS, DIRE, DIF, DCTF E GFIP), para a Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

**2. DO PARECER JURÍDICO**

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação à atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e,



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

**2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei n° 8.666/93, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

**Art. 57** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)**

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

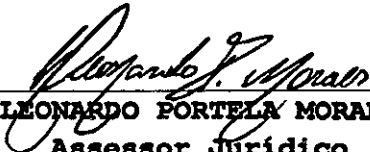
Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

**3. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 202302000229, firmado com HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, em conformidade ao art. 57, II, da Lei n° 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

**S.M.J., é o parecer.**

Miranda do Norte - MA, 18 / 11 / 2024.

  
**LEONARDO PORTELA MORAES**  
Assessor Jurídico  
Portaria 028/2023

Folha: 126  
Proc. Adm. 33/2024  
Rubrica: +

**Portaria nº 027/2023 – GPCMMN**

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o Senhor WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº: 031.486.922-09, do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA**

José Alberto Carvalho Filho  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

**Portaria nº 028/2023 – GPCMMN**

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor LEONARDO PORTELA MORAES, inscrito no CPF sob o nº: 061.868.493-09, para cargo de Advogado da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA**

José Alberto Carvalho Filho  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024





# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 127  
Proc. n°: 033/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO N°     /      
(Processo Administrativo n°     /    )

MINUTA TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N°     /      
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRANDA DO  
NORTE E A EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRANDA DO NORTE/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF n° 664.156.783-00 e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n°     /**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto para **prorrogação do valor e do prazo** de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

O prazo de vigência do Contrato n°   /   será prorrogado por mais    (  ) meses, passando a vigorar até    de    de   .

No tocante ao **valor** a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$    (  ), a ser pago conforme a demanda, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo n°   /   e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS :**

\_\_\_\_\_  
Nome :

CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome :

CPF :

**MINUTA**



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 131

Proc. n°: 033/2024

Rubrica: [assinatura]


ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato n° 202302000229, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Miranda do Norte - MA, 18 / 11 / 2024.

  
LEONARDO PORTELA MORAES  
Assessor Jurídico  
Portaria 028/2023



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 202302000229, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA E A EMPRESA HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 36.242.327/0001-17, CONFORME A CARTA CONVITE Nº 003/2023. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (RAIS, DIRE, DIF, DCTF E GFIP), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

**Considerando**, a proximidade com o final da vigência contratual e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Miranda do Norte;

**Considerando**, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

**Considerando**, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

**Considerando**, que não haverá majoração de valores contratuais;

**Considerando**, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

**AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:**

- a) O aditivo ao Contrato nº 202302000229, nos termos do parecer jurídico;
- b) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**JOSE ALBERTO  
CARVALHO  
FILHO:64415678300**

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI  
Múltipla vs. OU=25183170000179, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 133

Proc. n°: 033/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## DESPACHO

À Secretaria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para os demais procedimentos necessários.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

JOSE ALBERTO  
CARVALHO  
FILHO:64415678300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs, OU=29163170000178, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
JOSE ALBERTO CARVALHO  
FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**ATO CONVOCATÓRIO**

À Empresa  
**HV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.**

**Assunto:** Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 033/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa HV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, situado na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.242.327/0001-17, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmirandadonortesetordecompras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecompras@gmail.com).

Miranda do Norte - MA, 21 de novembro de 2024.

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara



miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

## Ato Convocatório

2 mensagens

Folha: 135  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: X

miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>  
Para: hvservicoseconsultoria hv <hvservicoseconsultoriahv@gmail.com>

21 de novembro de 2024  
às 13:16

À Empresa  
**HV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.**

### Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 033/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa HV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, situado na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.242.327/0001-17, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmirandadonortesetordecompras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecompras@gmail.com).

Miranda do Norte - MA, 21 de novembro de 2024.

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara

### 2 anexos

15 ATO CONVOCATÓRIO.pdf  
161K

16 2º TERMO ADITIVO.pdf  
202K

**hvservicoseconsultoria hv** <hvservicoseconsultoriahv@gmail.com>

21 de novembro de 2024 às 13:45

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecopras@gmail.com>

segue abaixo termo aditivo devidamente assinado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha: 136

Proc. Adm. 33 / 2024

Rubrica: [assinatura]

---

**2 anexos**

 **16 2º TERMO ADITIVO (3).pdf**  
218K

 **15 ATO CONVOCATÓRIO (1).pdf**  
167K





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202302000229  
(Processo Administrativo nº 033/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 202302000229  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
E A EMPRESA HV SERVIÇOS E  
CONSULTORIA LTDA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ELABORAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DAS  
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (RAIS,  
DIRE, DIEF, DCTF E GFIP) PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
DO NORTE/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF nº 644.156.783-00 e de outro lado a empresa **HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.242.327/0001-17, com sede na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, portadora do CPF nº 033.948.113-75, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 202302000229**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

O prazo de vigência do **Contrato nº 202302000229** será prorrogado por **mais 11 (onze) meses, passando a vigorar até 31 de outubro de 2025.**

No tocante ao **valor** a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**, pagos em **11 (onze) parcelas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 029/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 139  
Proc. n °: 033/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 21 de novembro de 2024.

**JOSE ALBERTO  
CARVALHO  
FILHO:64415678300**

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v3, OU=29163170000178, OU=  
President, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

José Alberto Carvalho Filho

**CONTRATANTE**

**H V SERVICOS E  
CONSULTORIA  
LTDA:  
36242327000117**

Assinado digitalmente por  
H V SERVICOS E  
CONSULTORIA LTDA:  
36242327000117  
Localização:

**HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 140  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202302000229 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. CONTRATO Nº 202302000229. CARTA CONVITE Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (RAIS, DIRE, DIFE, DCTF E GFIP), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 30/11/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 01/12/2024 ATÉ 31/10/2025. VALOR GLOBAL R\$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI 100/2020  
LEGISLATIVO  
ISSN: 2764-6661

Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



MIRANDA DO NORTE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 1849 / 2024 :: QUARTA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....	2
Nº 202302000229 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.....	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f640a14c5144b9e6231ca4331208a305ff844eb7  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº 202302000229****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. CONTRATO Nº 202302000229. CARTA CONVITE Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (RAIS, DIRE, DIF, DCTF E GFIP), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 30/11/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 01/12/2024 ATÉ 31/10/2025. VALOR GLOBAL R\$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REIAS), PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Folha: 142Proc. Adm. 33 / 2024Rubrica: +



Folha: 143  
Proc. Adm. 33 / 2024  
Rubrica: X

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO  
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000  
Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)  
Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**  
COORDENADOR DO DIARIO

**GRACILIANO EPIFANIO MENDONÇA**  
CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE  
Email: [jowfalcao2012@hotmail.com](mailto:jowfalcao2012@hotmail.com)



Carimbo de Tempo : 26/11/2024 16:11:30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f640a14c5144b9e6231ca4331208a305ff844eb7  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/11/2024 - 26/11/2024  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23614456000147  
DATA DE CRIAÇÃO: 26/11/2024 16:53:08  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2e8acce-27e4-4038-b688-cc1d5d448d88

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23614456000147	C202302000229	9	033	2024	64415678300	26/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1